

Portaria nº 28/2023 – GP/FUNCARTE de 30 de janeiro de 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o texto do item 3.1 da Seleção Pública nº 06/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA ATRAÇÕES E REVELAÇÕES MUSICAIS (INTÉRPRETES, BANDAS E/OU GRUPOS), PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL DE NATAL 2023, conforme a seguir:

Onde lê-se:

3.1 Só poderão participar pessoa física, representadas ou não, e pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e que conste agenciamento como atividade, devidamente constituída, com sede e foro no município de Natal/RN.

Leia-se:

3.1 Só poderão participar pessoa física, representadas ou não, e pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural e que conste agenciamento como atividade, devidamente constituída, com sede e foro nos respectivos estados do Brasil.

Art. 2º - Alterar o texto da Alinea “F” do item 5.3 da referida Seleção Pública:

Onde lê-se:

f) Cópia legível do comprovante de endereço em Natal/RN atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, datado dos últimos três meses). Caso não seja em nome do proponente, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do proponente;

Leia-se:

f) Cópia legível do comprovante de endereço em Natal/RN, do representado, atualizado (conta de energia, água, telefone ou outros, datado dos últimos três meses). Caso não seja em nome do representado, anexar o contrato de locação do imóvel. Caso seja em nome do cônjuge, anexar Registro de Casamento ou declaração de união estável. No caso de ser em nome dos progenitores, anexar declaração destes comprovando residência do representado.

Art. 3º - Tornar pública a Alínea “S” do item 5.3, conforme redação a seguir:

*s) Cópia legível do comprovante de endereço da empresa representante do artista ou grupo.*

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 30 de janeiro de 2023

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes